



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO OLAIR FRANCISCO

INDICAÇÃO Nº IND 6219 /2012
(Do Senhor Deputado Olair Francisco PT do B)

L I D O
Em, 20/06/12
M. L. F.
Assessoria de Plenário

Sugere ao Poder Executivo através da Administração Regional de Ceilândia que, promova o reforço na iluminação da área pública próxima à Escola Classe 34, localizada no P Norte da Ceilândia, região administrativa Ceilândia – RA IX.

A **CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo através da administração regional de Ceilândia que, promova o reforço na iluminação da área pública próxima à Escola Classe 34 de Ceilândia, região administrativa Ceilândia – RA IX.

JUSTIFICAÇÃO

Atualmente a Escola Classe 34 de Ceilândia não conta com iluminação adequada. Os alunos, pais e comunidade acadêmica tornam-se alvos fáceis de assaltos, seqüestros relâmpagos e outras violências devido à má iluminação no local.

Tal pedido busca oferecer à comunidade escolar a sensação de segurança e tranquilidade.

Neste intuito rogo aos nobres pares o apoio necessário para a aprovação da presente proposição

Sala das Sessões, em 28 de Maio de 2012.


OLAIR FRANCISCO- PT do B
Deputado Distrital

JFM

Sector Protocolo Legislativo
Ind Nº 6219 / 2012
Folha Nº 01 Beto

ASSESSORIA DE PLANO E DISTRITO 19/Jun/2012 16:31




CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ASSESSORIA DO PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, ao SACP para conhecimento e providências protocolares informando que a matéria tramitará em análises de mérito e admissibilidade na CDESCTMAT.

Em, 21/06/2012


ITAMAR PINHEIRO LIMA
Chefe da Assessoria
Mat.10.694

Setor Protocolo Legislativo

Ind N° 6219 / 2012

Folha N° 02 Beto